



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

ANEXO I-1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO

1.1 O presente estudo tem por objetivo atender ao disposto no Art. 20 da IN 05/2017- MPDG, consistindo na análise da viabilidade e no levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, de maneira a viabilizar a contratação de serviço de Associação/Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a triar, beneficiar e comercializar resíduos potencialmente recicláveis provenientes do Município de São Gabriel da Palha.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A contratação pretendida, decorre da necessidade de cumprimento da legislação ambiental, em especial a Lei Federal nº 9.605/1998 Crimes Ambientais, Lei nº 11.445/2007 Política Nacional de Saneamento, Lei Federal nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Estadual nº 9.264/2009 Política Estadual de Resíduos Sólidos, Lei 7.058/2002 Fiscalização, Infrações e Penalidades relativas a Proteção ao Meio Ambiente e finalmente a Lei Municipal nº 2.864/2019 Código do Meio Ambiente.

3 - SOLUÇÃO DO PROBLEMA COMO UM TODO

3.1 Conforme disposto anteriormente, a contratação de Associação/Cooperativa de trabalhadores para o recebimento, seleção, triagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, além de atender uma imposição legal, se mostra mais adequada do ponto de vista ambiental, social e econômico.

4 – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A Associação/Cooperativa contratada executará os serviços no galpão de triagem desta Municipalidade, localizado no Córrego da Lapa, Zona Rural, neste Município.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Associação/Cooperativa deverá estar cadastrada na Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Gabriel da Palha/ES;

5.2 A Associação/Cooperativa deverá dispor de equipamentos necessários para o beneficiamento dos materiais comercializáveis, bem como gerenciar toda a logística da venda;

5.3 A Associação/Cooperativa deverá dispor na cidade os pontos de entrega voluntários (PEV's), e/ou Ecopontos com coleta regular que atenda a todos os bairros da Cidade;

5.4 A Associação/Cooperativa deverá estar cadastrada e ter profissional administrativo apto a realizar o preenchimento de todos os formulários de acompanhamento e pesquisa (SINIR - MTR/IEMA) e outros;

5.5 Para realização do objeto da contratação, a contratada deverá dispor de no mínimo 15 colaboradores aptos a realizarem a coleta, triagem, compostagem e beneficiamento dos resíduos potencialmente recicláveis provenientes do Município de São Gabriel da Palha, passível de ampliação, caso não atenda adequadamente a demanda diária que deverá ser acompanhada pela Contratante.

5.6 Além dos serviços diários, a Associação/Cooperativa deverá estabelecer um processo de Educação Ambiental voltado para a divulgação da Coleta Seletiva e locais de coleta regular, tendo profissional apto para elaborar e ministrar atividades educacionais voltadas para os adultos e crianças.

6 - DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

6.1 A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2020 e deverá ser precedida na modalidade de Dispensa, pois o objetivo desta contratação se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

enquadra como "Bem Comum", pois o objeto deste processo está dentro dos padrões exigidos, uma vez que, o bem a ser contratado será bem detalhado no edital, pois sua qualidade e adequação à sua finalidade, são objetivamente definidos neste objeto.

6.2 A descrição do objeto não restringe à competitividade, de modo que seja alcançada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública."

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O valor estimado do serviço é de R\$ 5.223,17 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e dezessete centavos) conforme orçamento elaborado pela Servidora Carolina Moreira Valério, que segue anexo e faz parte integrante deste ETP.

8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Para execução dos serviços, a empresa e/ou profissional autônomo deverá ter em seu quadro de funcionários profissional devidamente habilitado em seu Conselho de Classe, podendo ser Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Agrimensor, Arquiteto, tecnólogo em geoprocessamento.

8.2 Os serviços devem ser realizados dentro das normas técnicas para posterior registro da documentação em cartório.

8.3 Os serviços devem ser acompanhados da respectiva ART/RRT (paga) do profissional responsável.

9 – LOCAL DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

9.1 Após conclusão dos serviços, a empresa e/ou profissional deverá entregar os documentos originais na Secretaria de Serviços Urbanos e Transporte, localizada na Avenida Bertolo Malacarne, nº 14, Bairro Glória – São Gabriel da Palha – ES, no horário conforme segue: Segunda-feira a quinta-feira – 12h as 18h, sexta-feira das 07h as 13h.

São Gabriel da Palha, 18 de março de 2025.

MERY LUCIA BARTELS

Responsável pela elaboração do ETP

FERNANDO OLIVEIRA

Secretário de Serviços Urbanos e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

FASE DE ANÁLISE

MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

RISCO 01		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	(x) Baixa	() Média () Alta
Id	Dano	
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do T.R	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração de orçamento conforme tabela oficial de órgão público. Confeccionada por profissional da área especializada (engenharia)	Diego Bohry – Engenheiro Civil
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Republicação do edital, caso não apareça interessado no primeiro certame. Pois o valor está dentro do parâmetro de mercado.	Fernando Oliveira - Requisitante

RISCO 02		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média () Alta
Impacto:	() Baixa	() Média () Alta
Id	Dano	
1.	Requisitos/Especificação da Contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do Objeto pretendido	Fernando Oliveira - Requisitante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Analisar Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante	Fernando Oliveira - Requisitante

São Gabriel da Palha – ES, 18 de março de 2025.

MERY LUCIA BARTELS

Responsável pela elaboração do ETP

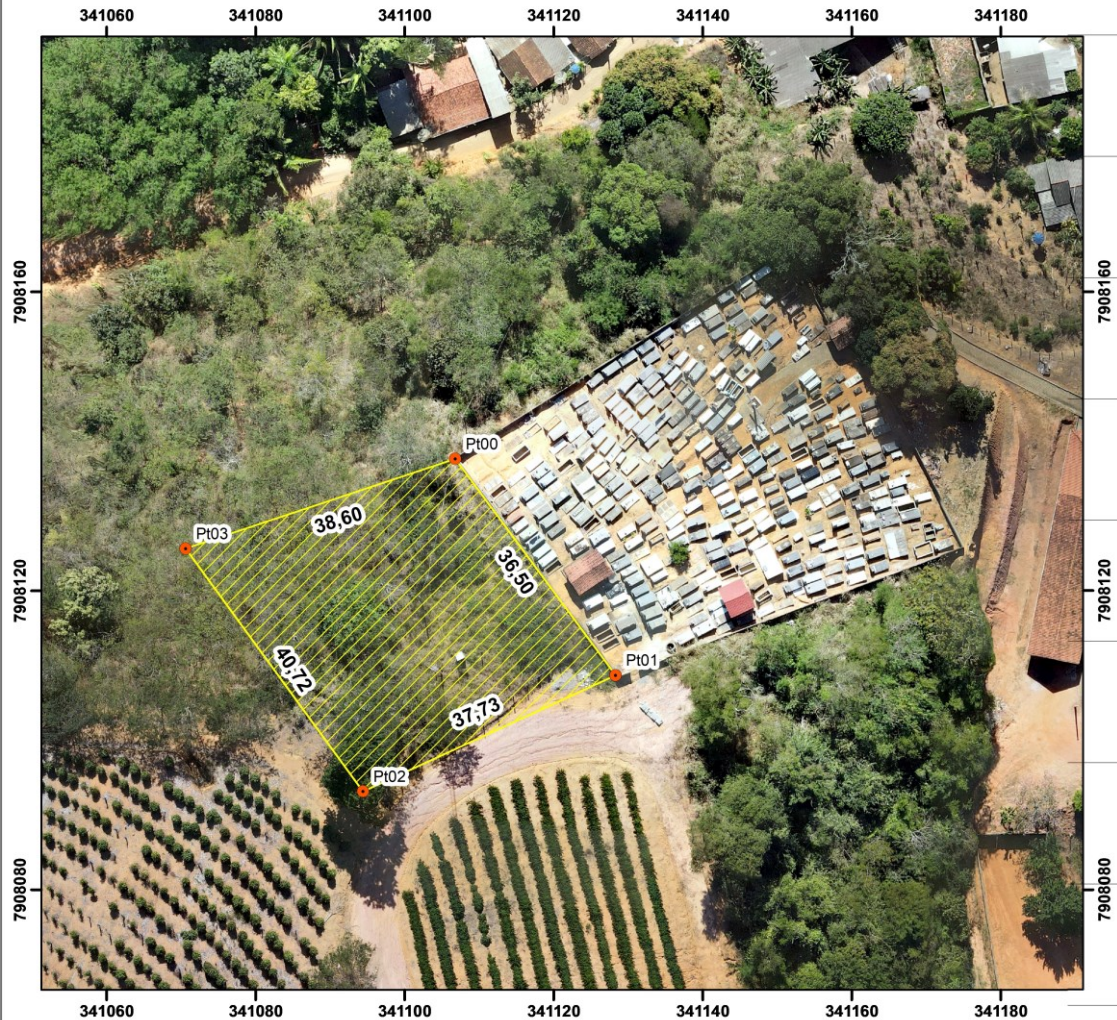
FERNANDO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte

PLANTA DE SITUAÇÃO



Legenda

- Pontos Cotados
- Área de Interesse



Quadro de Coordenadas

Estação	Vante	Coordenada E	Coordenada N	Az Plano	Az Real	Distância
Pt00	Pt01	341.106,80	7.908.137,65	143°24'0,25"	143°53'21,23"	36,50
Pt01	Pt02	341.128,33	7.908.108,66	245°24'36,21"	245°53'57,19"	37,73
Pt02	Pt03	341.094,39	7.908.093,13	323°44'33,78"	324°13'54,76"	40,72
Pt03	Pt00	341.070,57	7.908.125,62	71°37'33,58"	72°06'54,56"	38,60

NOTA:

IMÓVEL: Área de Interesse para desapropriação para ampliação do cemitério
INTERESSADO: Município de São Gabriel da Palha
PROPRIETÁRIO: Dulcimar Morão
MUNICÍPIO: São Gabriel da Palha
COMARCA: São Gabriel da Palha
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: -39
FATOR DE ESCALA: 0,9996
PERÍMETRO: 153,55 m
ÁREA: 1.421,51 m²

APROVAÇÃO:

LEVANTAMENTO DE ÁREA DE INTERESSE PARA DESAPROPRIAÇÃO

GERAL/SERVIÇO:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREA DE INTERESSE PARA DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

LOCAL:

PATRIMÔNIO DE SÃO ROQUE DA TERRA ROXA

PROPRIETÁRIO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

AUTOR DO PROJETO:

THALIS NUNES FELIX
Engenheiro Civil - Sec. Municipal de Obras

DATA:

ESCALA:

FOLHA:

16/11/22

1:750

01/01